



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020
(Do Sr. LÉO MORAES)

Cria a Lei da Inteligência Artificial, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Inteligência Artificial, estabelece parâmetros para sua área de atuação, cria segurança jurídica para o investimento em pesquisa e desenvolvimento tecnológico de produtos e serviços visando a inovação, sistemas operacionais, plataformas digitais, criação de robôs, máquinas e equipamentos que utilizem a Inteligência Artificial, nos limites da ética e dos Direitos Humanos.

Art. 2º São princípios da Inteligência Artificial:

- I – transparência, segurança e confiabilidade;
- II – proteção da privacidade, dos dados pessoais e do direito autoral;
- III – respeito a ética, aos direitos humanos e aos valores democráticos.

Art. 3º São diretrizes da Inteligência Artificial:

- I – observar os limites sociais e a proteção ao patrimônio público e privado;
- II – estabelecer os padrões éticos e morais na utilização da Inteligência Artificial;



III – promover o desenvolvimento sustentável e inclusivo na área de inovação e tecnologia;

IV – estimular o investimento público e privado em pesquisa e desenvolvimento da Inteligência Artificial no território nacional;

V – incentivar e estabelecer cooperação internacional em pesquisa e desenvolvimento da Inteligência Artificial;

VI – promoção da cooperação entre os entes públicos e privados, as indústrias e os centros de pesquisas para o desenvolvimento da Inteligência Artificial;

VII - desenvolvimento de mecanismos de fomento à inovação e ao empreendedorismo digital, com incentivos fiscais voltados às empresas que investirem em pesquisa e inovação;

VIII - capacitação de profissionais da área de tecnologia em Inteligência Artificial;

IX - estímulo às atividades de pesquisa e inovação nas instituições de Ciência, Tecnologia e de Inovação;

X - melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços oferecidos à população.

Art. 4º As soluções, programas e projetos da Inteligência Artificial devem atender:

I – à Inovação e tecnologia, suas máquinas, Robôs e sistemas de informática;

II – essas soluções não podem ferir seres humanos e nem serem utilizadas em destruição em massa, ou como armas de guerra ou defesa;

III – os Robôs e equipamentos derivados da Inteligência Artificial devem cumprir protocolos de Direitos Internacionais, de proteção à vida e aos Direitos Humanos;



IV – os Robôs e equipamentos que utilizam Inteligência Artificial devem se submeter aos seres humanos e serem operados por responsáveis técnicos e empresas que responderão por todos os resultados negativos à sociedade;

V – todas as pesquisas e projetos devem ser submetidos aos pressupostos legais, aos órgãos públicos de fiscalização e controle da área de ciência, pesquisa, inovação e tecnologia para terem os seus registros convalidados;

VI – os Robôs, máquinas e equipamentos que utilizam a Inteligência Artificial devem se submeter a período probatório na academia científica antes de obter o registro de operação.

Art. 5º - o Poder Executivo poderá criar uma Política Nacional de Inteligência Artificial.

Art. 6º - a União e os entes públicos dotados de personalidade jurídica poderão celebrar convênios com entidades privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, para obtenção de recursos técnicos, humanos ou financeiros destinados a apoiar e fortalecer uma Política Nacional de Inteligência Artificial.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A evolução dos estudos de tecnologia e inovação estão exigindo respostas rápidas dos diversos parlamentos mundiais como forma de criar um novo campo do Direito com novos dispositivos de regulação governamental sobre o crescente número de empresas e negócios envolvidos no desenvolvimento das novas tecnologias, especificamente a tecnologia cognitiva mais conhecida como Inteligência Artificial.



As tecnologias cognitivas têm um potencial inovador significativo, a ser concretizado nos próximos 10 anos.

Por enquanto, as soluções ainda oferecem escopo limitado, pouco integradas e com escassa mão de obra especializada. No entanto, é necessário que as empresas e os países que possuem visão estratégica de desenvolvimento, iniciem, o quanto antes, o processo de absorção dessas tecnologias, bem como a instituição de marcos regulatórios, de modo a se preparar para obter os benefícios de longo prazo.

A IA tem se tornado uma prioridade estratégica para economias globais, que buscam usar a tecnologia para apoiar decisões em áreas como saúde, segurança pública e educação. O futuro parece promissor, mas há desafios como garantir segurança e ética na aplicação da tecnologia.

Especialistas apontam critérios que devem nortear os princípios e limites dessa nova tecnologia, como:

- a) Fator Humano: A I.A. deve ser o vetor de uma sociedade equitativa, servindo aos direitos humanos fundamentais, sem restringir a autonomia humana.
- b) Segurança: Uma I.A. precisa de algoritmos seguros, confiáveis e robustos para lidar com erros ou inconsistências em todas as suas fases.
- c) Privacidade: Os cidadãos devem ter controle total dos seus dados pessoais e saber quais deles podem ser usados contra eles de maneira prejudicial ou discriminatória.
- d) Transparência: A rastreabilidade dos sistemas de I.A. deve ser assegurada.
- e) Diversidade, não-discriminação e equidade: A I.A. deve levar em conta toda a gama de capacidades, habilidades e necessidades humanas.



- f) Bem-estar social e ambiental: Os sistemas de I.A. devem ser usados para apoiar mudanças sociais positivas e aumentar a responsabilidade ecológica.
- g) Prestação de contas: Mecanismos devem ser colocados em prática para garantir a responsabilidade das empresas por seus sistemas I.A., bem como pelos seus resultados.

O Brasil é um dos 42 signatários de diretrizes para o uso responsável de tecnologia lançadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD). A abordagem destes países em relação à IA varia: na China, União Europeia e no Reino Unido, os princípios têm sido definidos pelo governo, enquanto os Estados Unidos intervêm o mínimo possível na criação de políticas públicas e deixam que os atores do mercado, como a Microsoft e a Google, liderem o processo.

Enquanto governos de diversos países se apressam para definir regulamentações para a inteligência artificial (IA), nações em desenvolvimento como o Brasil correm sérios riscos se não fizerem o mesmo, segundo especialistas.

A União Europeia definiu recentemente um conjunto de normas éticas para direcionar o desenvolvimento da Inteligência Artificial no continente, enquadrando as empresas digitais de mídia com uma dura lei de proteção aos direitos autorais. *Toda decisão tomada por um algoritmo precisa ser verificada e explicada*, diz Mariya Gabriel, comissária para Economia Digital da Europa. Segundo ela, uma I.A. precisa ser confiável e segura e as empresas que a criaram devem ser legalmente responsáveis pelas decisões tomadas pelo sistema.

Em 2019 legisladores norte-americanos apresentaram um projeto de lei que já vem sendo considerado como um dos primeiros grandes esforços para regulamentar a Inteligência Artificial nos Estados Unidos. A Câmara de Nova York tornou-se a primeira legislatura dos EUA a aprovar uma lei de transparência algorítmica em 2017.



Daniel Hulme, professor da University College London, CEO da consultoria Satalia e uma das principais vozes no debate mundial sobre IA, aponta: *Governos devem tomar as rédeas quando o assunto é criar regras para a tecnologia.*

Existe um entendimento generalizado de que os países que investirem em IA são os que irão vencer. Mas governos tendem a trazer regulamentação só quando as coisas dão errado, e o problema é que, com a IA, as coisas podem dar errado muito rápido à medida em que a tecnologia ganha escala. Países onde a regulamentação de IA for mais frouxa propiciarão um cenário que apresentará perigos às suas populações, para combater esses riscos, Hulme propõe uma abordagem “muito mais sofisticada” do que os atuais dispositivos de proteção de dados em uso atualmente. Esta abordagem descentralizada consiste em uma plataforma onde empresas desenvolvem produtos e serviços baseados em IA de forma transparente, com influência de governos.

O processo de regulamentação, somado ao processo de fiscalização e controle que no caso brasileiro consiste em uma Política Nacional de Desenvolvimento da Inteligência Artificial e deve ser executada pelo Governo Federal, entendemos ser uma política urgente diante da tantos desafios que já nos deparamos, necessitamos fazer com que as empresas sejam transparentes, no sentido de utilizar essa ferramenta de forma democrática e sustentável protegendo os empregos e direcionando as pesquisas para o desenvolvimento social, fazendo com que as forças do capitalismo que focam apenas no lucro, se programem ao bem estar social unindo tecnologia e sociedade a um propósito construtivo. Dessa forma os indivíduos poderão decidir usar seus recursos somente com as organizações que têm um objetivo, por meio de consumo e contribuição.

A Universidade de São Paulo foi escolhida para ser a base do maior centro de inteligência artificial do país. O centro será mantido pela Fundação de Apoio à Pesquisa de São Paulo (FAPESP) e a IBM, que farão um investimento anual de US\$ 1 milhão no centro.



Em comparação, os Estados Unidos anunciaram US\$ 973 milhões em investimentos direcionados para IA e o Reino Unido vai injetar £1 bilhão em sua estratégia para a tecnologia, em áreas que vão de pesquisa e desenvolvimento de sistemas e investigações sobre ética, a treinamento da força de trabalho. Estamos muito aquém de um mercado promissor.

A Inteligência Artificial será o maior desafio dos tomadores de decisão em recrutamento no setor de tecnologia nos próximos cinco anos, segundo pesquisa do The Future of HR in the Technology Sector, 55% das empresas veem a IA como seu principal recurso, isso se compara a 36% de departamentos de RH como um todo.

Desta forma, preparar empresas para integrar suas forças de trabalho humano e digital em um setor no qual a demanda por profissionais só aumenta é uma preocupação, por isso discutir a tecnologia cognitiva no Congresso Nacional, se faz uma pauta extremamente importante.

Por todos estes motivos, contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões,

Deputado **LÉO MORAES**